

Início do Procedimento de Elaboração de Regulamento Projeto de Regulamento do Projeto

Electra - Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela

1. Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e, bem assim, do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, designadamente, alíneas h), i), artigo 16.º, n.º 1, alínea h) e 9.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual versão, devidamente conjugado com o disposto nos artigos 86.º e ss. do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de Janeiro, a Junta de Freguesia de Estrela decidiu, a **XXX** de abril de 2025, dar início ao procedimento de elaboração da proposta de Regulamento do Projeto Electra.
2. Pretende-se, através do presente procedimento, a elaboração do regulamento através do qual se definirá, nomeadamente, o conjunto das regras aplicáveis ao funcionamento do Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela.
3. Foi igualmente decidido como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Diretora do Gabinete de Investigação e Planeamento Estratégico, Dr.ª *Liliana Fidalgo*.
4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, nos termos do Formulário constante do Anexo I, e enviada para o endereço eletrónico geral@jf-estrela.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a Rua Almeida Brandão n.º 39, Lisboa, Portugal. Os contributos para elaboração do regulamento deverão ser enviados para os mesmos contactos.
6. Todos os contributos devem ser identificados tal como consta no anexo I, devendo ser expresso o consentimento para que estes elementos sejam utilizados.

Lisboa, _____ de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia
(Luís Newton)

Anexo I

Constituição como Interessado no Procedimento do Projeto de Regulamento do Projeto Electra - Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela.

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Estrela,

[Nome] _____,
Residente em [Morada] _____,
com o Código Postal _____ - _____ Localidade, _____,
Email: _____, e Telemóvel/Telefone: _____,

venho, pelo presente meio, na sequência do aviso publicado no sítio da Junta de Freguesia de Estrela, relativo ao início do procedimento de elaboração do Regulamento do Projeto Electra - Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela, requer a V. Exa. a constituição como interessado no referido procedimento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com base na seguinte fundamentação:

Mais se requer, que sejam tidos em conta por V. Exas. os seguintes contributos:

Peço e espero deferimento.

Mais informo que presto consentimento para que os mesmos dados, acima mencionados, sejam utilizados para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, nos termos da declaração que anexo.

_____, ____ de _____ de 2025

Informação sobre proteção de dados pessoais e recolha de consentimento para o tratamento dos dados

A Freguesia de Estrela é responsável pelo tratamento dos dados, tendo os seguintes contactos: Rua Almeida Brandão, n.º 39 – 1200-602 Lisboa, geral@jf-estrela.pt.

Os dados são acedidos, com vista ao cumprimento das referidas finalidades, apenas por pessoas devidamente autorizadas. Os dados recolhidos não serão usados pela Freguesia de Estrela para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis.

1. Finalidade e licitude do tratamento – O tratamento dos dados pessoais é realizado exclusivamente para constituição de interessados e recolha de contributos, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, relativos ao início de procedimento de elaboração do Regulamento do Projeto Electra – Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela e enquadra-se nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD – Consentimento do titular e Interesse Público.

2. Categorias de dados pessoais – Os dados pessoais recolhidos são o nome, a morada, o endereço eletrónico e o número de telemóvel/telefone.

3. Categorias de titulares de dados cujos dados são tratados – Para efeitos do RGPD, os titulares dos dados objeto de tratamento no presente evento [início de procedimento de elaboração do Regulamento do Projeto Electra – Autoconsumo coletivo: ACC Electra Estrela, são os cidadãos que se constituam como interessados no âmbito deste procedimento.

4. Destinatários dos dados – O destinatário dos dados é a Freguesia de Estrela.

5. Consequência do não fornecimento dos dados – Para constituição como interessados e envio de contribuições e sugestões é absolutamente fundamental o fornecimento dos dados em apreço, não podendo ser constituídos como interessados ou analisadas as contribuições, na falta de fornecimento dos mesmos.

6. Conservação dos dados pessoais – Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 1 ano a contar da data de aprovação do diploma em causa ou de decisão que ponha fim ao procedimento.

7. Transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais – Os dados tratados pelo Município de Lisboa não são transferidos para um país fora da União Europeia, nem para uma organização internacional.

8. Direitos dos titulares dos dados pessoais - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:

[1] A exercer perante a Freguesia de Estrela: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

[2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email politicaprivacidade@jf-estrela.pt ou por carta para para a Rua Almeida Brandão n.º 39, Lisboa): direito de apresentar exposições.

[3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.

[4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Mais, estou ciente de que posso retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, por solicitação para os contactos acima indicados do Responsável pelo tratamento. A presente declaração será conservada enquanto a Freguesia de Estrela tratar os dados pessoais do titular em causa.

Tomei conhecimento da informação e consinto no tratamento dos meus dados pessoais previstos no ponto 2.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura _____